



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 19/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.010711/2019-53

DOCUMENTO SEI Nº 0581220

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Colorado do Oeste torna público o Edital de Seleção para Ingresso por Transferência para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

1. DAS VAGAS

A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Bacharelado em Engenharia Agrônoma (Integral)	----
2º semestre	03
3º semestre	03
4º semestre	03
5º semestre	03
Bacharelado em Zootecnia (Integral)	----
2º semestre	04
3º semestre	03
4º semestre	02
5º semestre	01
CST em Gestão Ambiental (Noturno)	----
2º semestre	15
Licenciatura em Ciências Biológicas (Noturno)	----
2º semestre	8
4º semestre	16

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 9 (nove) do presente edital.

2.2. Das condições de inscrição:

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

- Alunos regularmente matriculados no semestre letivo de 2019/1, no IFRO/*Campus* Colorado do Oeste, em cursos de mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>) = TRANSFERÊNCIA INTERNA;
- Alunos regularmente matriculados no semestre letivo de 2019/1, em outras Instituições Públicas de Ensino Superior, em cursos na mesma modalidade de ensino e área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>) = TRANSFERÊNCIA EXTERNA;
- Portadores de diploma de graduação em área afim devidamente registrado ou validado pelo MEC = PORTADORES DE DIPLOMA;

2.2.2. Alunos regularmente matriculados no último período letivo de curso de graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.

2.2.3. A inscrição poderá ser feita pelo candidato somente via e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br, com envio dos documentos listados item 2.3.

2.2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos em situação de abandono do curso em outras Instituições Públicas de Ensino Superior.

2.2.5. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cursos previstos no item 1 (um) do presente edital.

2.2.6. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento de, no mínimo, o primeiro semestre na Instituição de origem e estar aprovado em, no mínimo, 60% das disciplinas cursadas, através do histórico escolar parcial.

2.2.7. Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham mudado de curso em editais de transferência anteriores.

2.2.8. Não serão aceitas inscrições de alunos que ingressaram no IFRO por transferência.

2.2.9. Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham integralizado mais de 50% da matriz curricular do curso de origem, exceto portadores de diploma.

2.2.10. Não serão aceitas inscrições de alunos cujo curso atual esteja a dois semestres do prazo máximo de integralização ou que já estejam em prorrogação.

2.2.11. Não serão aceitas inscrições de alunos que reprovaram por falta em qualquer semestre cursado.

2.2.12. O candidato aprovado neste edital somente será diplomado pelo IFRO após fazer aproveitamento de estudos e cursar os componentes curriculares necessários para a conclusão do curso pela matriz curricular vigente.

2.3. Da documentação para inscrição:

O candidato deverá apresentar no ato da solicitação de inscrição para seleção das vagas previstas no presente edital, os seguintes documentos:

1. Requerimento de inscrição em formulário próprio (Anexo I);
2. Cópia de Documento de identificação com foto e CPF;
3. Cópia do histórico escolar, em papel timbrado, contendo a carga horária das disciplinas; nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas; carga horária total do curso; portaria de reconhecimento/autorização do curso; assinatura e carimbo do responsável pela secretaria e do representante legal da instituição e situação em relação ao ENADE;
4. Cópia do diploma de graduação para os candidatos inscritos como portadores de diploma, devidamente registrado ou validado pelo MEC ou declaração de conclusão do curso de graduação emitido pela secretaria da instituição de origem;
5. Cópia do programa analítico das disciplinas cursadas com êxito com assinatura e carimbo da instituição de origem, ementas das disciplinas cursadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:

- a) 1ª Etapa: Homologação das inscrições;
- b) 2ª Etapa: Análise documental.

3.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada após o encerramento do período de inscrição; e, para transferência, também, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site < <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao> >.

3.2.1. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

3.2.2. A homologação das inscrições e a análise documental serão efetuadas por comissão, designada através de Portaria da Direção Geral do *Campus*.

3.3. A análise documental terá caráter classificatório, seguindo os itens descritos na tabela abaixo:

Critérios		Pontos	Pontuação do candidato
Carga horária de disciplinas aprovadas	Quando de 90 a 100% das disciplinas são equivalentes.	30	
	Quando de 75 a 89% das disciplinas são equivalentes.	10	
Índice de aproveitamento*	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 90%.	30	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 70 e 89%.	10	
Quando ao curso de origem	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 69%.	5	
	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	20	
Quando à Instituição de origem	Quando existir afinidade entre as áreas de concentração do curso pretendido e o de origem, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site < http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao >.	5	
	Quando o candidato é oriundo do IFRO.	20	
	Quando o candidato é oriundo de outra Instituição Pública de Ensino Superior.	5	

*Será calculado através da média das disciplinas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme quadro do item 1 do presente edital.

4.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Diploma de Graduação;
- d) Maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento descrito no item 3.3;
- e) Maior idade.

5. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do IFRO (www.ifro.edu.br), nas datas constantes no cronograma apresentado no item 9.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso nas etapas de seleção: homologação das inscrições, análise documental e resultado preliminar.

6.2. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher o Formulário constante do Anexo IV.

6.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão nas datas e horários constantes no item 9, pelo email transferencia.colorado@ifro.edu.br. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no site [/www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto no item 9.

7.3. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site www.ifro.edu.br as chamadas posteriores, para os classificados neste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, portando original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4 recente;
2. Documento de identidade – Registro Geral (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
 5. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou equivalente (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino);
 6. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 7. Histórico do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 8. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
 9. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
 10. Histórico escolar de transferência, com todos os dados descritos no item 2.3, Inciso III (somente original);
 11. Ementas das disciplinas cursadas na Instituição de origem, devidamente assinadas e carimbadas;
 12. Termo de desistência do curso na instituição de origem;
 13. Diploma devidamente registrado (para os que ingressarem como portador de diploma) ou declaração de conclusão de curso;
 14. Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante.
- 8.2. A não apresentação de até 3 (três) dos documentos descritos nos itens de “1” ao “14” implicará em matrícula condicional.
- 8.3. Os candidatos classificados/aprovados serão vinculados à matriz curricular vigente no período indicado pelo Colegiado do Curso pretendido.

9. DO CRONOGRAMA

As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data	Horário	Local
Publicação do edital	05/06/2019	A partir das 18h	www.ifro.edu.br
Inscrição	11 a 20/06/2019	E-mail: Até às 23h59min	e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	25/06/2019	A partir das 18h	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	26/06/2019	Até às 23h59min	e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra a não homologação das inscrições	27/06/2019	A partir das 18h	www.ifro.edu.br
Divulgação do resultado da análise de currículo e do resultado preliminar	02/07/2019	A partir das 18h	www.ifro.edu.br
Recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar	03/07/2019	Até às 23h59min	e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar; divulgação do resultado final	08/07/2019	A partir das 18h	www.ifro.edu.br
Matrícula	15 a 18/07/2019	das 07h às 21h	Coordenação de Registros Acadêmicos - CF

10. DA VALIDADE

10.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 2º Semestre Letivo de 2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.

11.2. A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no Regulamento da Organização Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

11.3. É obrigatório ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas correspondentes às disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no curso em instituições de ensino superior, observando-se as disposições previstas no Regulamento da Organização Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão designada conforme item 3.2.2.

Colorado do Oeste, 05 de junho de 2019.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA

CURSOS DE GRADUAÇÃO do *campus* Colorado do Oeste

EDITAL _____, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Eu, _____, residente no endereço: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Telefone: _____, e-mail: _____, venho mui respeitosamente solicitar inscrição para concorrer a uma vaga remanescente, referente ao curso de:

- () BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA
 () BACHARELADO EM ZOOTECNIA
 () CST EM GESTÃO AMBIENTAL
 () LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

para a qual apresento todos os documentos abaixo relacionados:

TIPO DE MATRÍCULA/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADORES DE DIPLOMA
() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR	() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR	() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR
() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	-
-	-	() CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS	() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS	() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS

Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar, ao requerimento, todos os documentos acima relacionados e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente a solicitação será INDEFERIDA. Nestes termos, peço deferimento.

Colorado do Oeste, ____ / ____ / ____

Assinatura

.....
Protocolo (via do requerente)

Nome: _____

Curso: _____

IFRO – *Campus* Colorado do Oeste

ASSUNTO: SOLITICAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

Obs: O resultado final será divulgado conforme cronograma item 9, no site www.ifro.edu.br e nos murais do IFRO, *Campus* Colorado do Oeste.

Colorado do Oeste, ____ / ____ / ____

Assinatura e SIAPE do servidor

ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CURSOS DE GRADUAÇÃO do *Campus* Colorado do Oeste

EDITAL ____, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição; e, para transferência, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a tabela de áreas de conhecimento

da CAPES, disponível no site < <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao> >.

Nome do candidato: _____

DOCUMENTAÇÃO	
Requerimento de inscrição (Anexo I)	<input type="checkbox"/>
Documento de identificação com foto	<input type="checkbox"/>
Histórico escolar (observar o cumprimento do 1º semestre)	<input type="checkbox"/>
Declaração de vínculo (<i>Transferência</i>)	<input type="checkbox"/>
Diploma de graduação (<i>Portador de Diploma</i>)	<input type="checkbox"/>
Programa analítico (ementas das disciplinas cursadas)	<input type="checkbox"/>

CURSO DE ORIGEM	ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES
CURSO PRETENDIDO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES

A inscrição do candidato está:

() Deferida

() Indeferida. Justificativa:

Data da Avaliação: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO III

ANÁLISE DE HISTÓRICO

CURSOS DE GRADUAÇÃO do *Campus* Colorado do Oeste

EDITAL ____, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Nome do candidato: _____

Curso pretendido: _____

1. Os membros da comissão, após análise do histórico do candidato, atribuíram pontuação conforme tabela abaixo:

p.	Crítérios	Pontos	Pontuação do candidato
Carga horária de disciplinas aprovadas	Quando de 90 a 100% das disciplinas são equivalentes.	30	
	Quando de 75 a 89% das disciplinas são equivalentes.	10	

Índice de aproveitamento*	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 90%.	30	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 70 e 89%.	10	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 69%.	5	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	20	
	Quando existir afinidade entre as áreas de concentração do curso pretendido e o de origem, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site < http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao >.	5	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo do IFRO.	20	
	Quando o candidato é oriundo de outra Instituição Pública de Ensino Superior.	5	

* Será calculado através da média das disciplinas.

Data da Avaliação: ____/____/____.

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO IV

CURSOS DE GRADUAÇÃO do *Campus* Colorado do Oeste

EDITAL ____, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Eu, _____, RG nº _____,

nome completo (legível)

emitido em ____/____/____ pelo (a) _____, CPF _____

dia/mês/ano

Órgão expedidor

recorro da decisão () Homologação de inscrição () Análise documental () Resultado preliminar, referente ao Edital ____, de 05 de junho de 2019.

Declaro estar ciente que desta decisão não caberá mais recurso conforme prevê o Edital do certame.

Colorado do Oeste-RO, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

1 - Esta solicitação deverá ser entregue no período que consta no Edital do certame.

2 - O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

3 - Poderão ser anexados documentos à fundamentação do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/06/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0581220** e o código CRC **DCAA732B**.